

Pena é que a 4.^a linha não esteja toda ella bem legivel, pois estou convencido que indicava os passos (M · P ·) que o local distava de *Aquae Flaviae*.

Ainda assim estes dois padrões, e muito especialmente o da fig. 1.^a, constituem um achado archeologico preciosissimo e de grande valor, porque com os que já se conheciam permitem marcar, em territorio portuguez, o trajecto, sem solução de continuidade, de uma das vias romanas que de Chaves se dirigiam a Astorga, conforme indicamos no mappa ou graphico junto. E ao mesmo tempo, se esta estrada não fez parte, como sou de parecer que fez, do Itinerario de Antonino, vae facilitar muitissimo a fixação das suas estações ou cidades tão ardentemente procuradas. Quem conhecer a natureza do terreno d'esta região, todo montanhoso e cortado de caudelosas linhas de agua, verá que o seguimento d'esta via é o mais natural, pois encurtava as distancias entre as principaes estações que ella ligava.

É de toda a justiça que mencione aqui os nomes dos Ex.^{mos} Srs. General Antonio Augusto de Miranda, Rev. Abbade Domingos Lopes da Silva e Diogo Pinto da Silva: aquelles, porque providenciaram para que estes dois monumentos não fossem destruidos e com o maior interesse e a mais decidida vontade me coadjuvaram e auxiliaram no seu estudo; este, porque é um verdadeiro benemerito, sendo quasi a expensas suas que se fizeram as reparações da capella, que importaram ainda em bastante dinheiro, contribuindo o povo apenas com diminuta quantia. E assim se salvou o tempozinho de desaparecer dentro em pouco, por causa do estado de ruina em que se encontrava, e se tiraram de debaixo da terra estes dois monnmentos que lançam tanta luz sobre a historia do passado, já tão distante, d'esta região.

Bragança Janeiro de 1907.

ALBINO PEREIRA LOPO.

Numismatica portuguesa

O real preto

Em um estudo que fizemos sobre a origem do *ceítal de cobre*, publicado no *Arch. Port.*, VIII, 24, pretendemos demonstrar que a primeira emissão d'aquella moeda se deveria attribuir ao reinado de D. Affonso V e não ao de D. João I, como em differentes publicações tinha sido affirmado pelos escritores que por essa occasião citámos.

As proposições a que avançámos, e as provas que adduzimos em defesa da nossa ideia, eram justificadas por citações extrahidas de varias obras antigas e modernas, muito particularmente das *Ordenações Affonsinas* e *Manoelinas*, provas que até hoje não foram contraditadas, nem a conclusão que d'ahi tirámos foi impugnada, parecendo, portanto, estar a razão do nosso lado.

Comtudo, alguma cousa de importante deixámos por dizer, ficando, por esse facto, incompleto aquelle trabalho.

Muito naturalmente, ao espirito das pessoas que se dedicam ao estudo da Numismatica, e que leram aquella monographia, occorreu decerto a seguinte objecção:

Se a moeda que Teixeira de Aragão apresenta como *ceitil* na est. IX do vol. I da sua obra¹ sob o n.º 35, talvez na intenção de authenticar a noticia que d'esse numisma nos dá Severim de Faria², (aliás sem fundamento algum), não é realmente o *ceitil de cobre*, que moeda é então?

Foi este tambem o pensamento que mais tarde nos assaltou, quando nos convencemos de que a cunhagem de uma moeda de cobre não podia ser em resultado de medida economica, como julgámos, quando pela primeira vez tratámos este assunto, mas sim uma necessidade que se impunha, e por isso, procedendo a varias investigações, obtivemos o resultado que vamos expôr.

*

Não ha duvida alguma de que a moeda de que se trata é de cobre, (fig. 1.^a), e, como tal, a primeira que se cunhou no reino, sem liga de qualquer outro metal.



Fig. 1.^a

Mas, a circumstancia de serem depois, nos reinados de D. Affonso V e seus successores, lavrados os verdadeiros *ceitis* naquelle metal, não

¹ *Descripção geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, 1874.

² *Noticias de Portugal*, discurso IV, § 27.º, 1.ª ed., 1653, pp. 180 e 181.

é, como cremos, razão sufficiente, nem base segura, para se dar tal classificação áquella moeda, que é manifestamente uma copia, reduzida, do real de 3 1/2 libras¹.

Portanto a denominação de *ceitil*, dada por Teixeira de Aragão a esta moeda, que nenhuma relação de peso, typo e valor tem, que a possa assimilar ao legitimo *ceitil* dos reinados subsequentes, parece-nos impropria e inaceitavel, visto que, sendo de cobre puro, como está provado pelas analyses feitas, tornando-se por isso distincta das suas predecessoras, e não podendo ser recebida pelo povo com valor identico ao primitivo real de 3 1/2 libras, foi-lhe dado, como veremos, um outro mais inferior, com o qual teve curso, não só nos ultimos annos do reinado de D. João I, mas tambem no de D. Duarte, o que se verifica no exemplar desenhado na fig. 2.^a, cuja semelhança é indiscutivel, e á qual Teixeira de Aragão, por coherencia, teve de denominar *ceitil*.



Tambem se não póde considerar quebra de moeda, porque nesse caso, deveria ella conter uma liga qualquer de prata ou estanho, por pequena que fosse.

Se attendermos ainda a que naquella epoca² se achavam em circulação, alem dos *reaes brancos*, outras moedas chamadas *grossas*, e que escasseavam no mercado as de pouco valor para as pequenas despesas, como se vê de um documento de que adeante muito teremos de nos servir, no qual se diz: «que a dita moeda³ he logo tam pouco »quanto necessario he para vzo comum, a saber pera esmolla e pera »compra de cousas meudas», temos de concluir que a moeda representada na fig. 1.^a foi destinada a ter um valor minimo, devendo considerar-se, com muita probabilidade, o primeiro *real* chamado *preto* para se distinguir dos *reaes brancos*.

Esta distincção entre o *real preto* e o *branco*, consistia apenas na relação de valor entre as duas moedas, mas não no seu typo, pois que

¹ Teixeira de Aragão, *ob. cit.*, t. I, est. VIII, n.º 12 a 17.

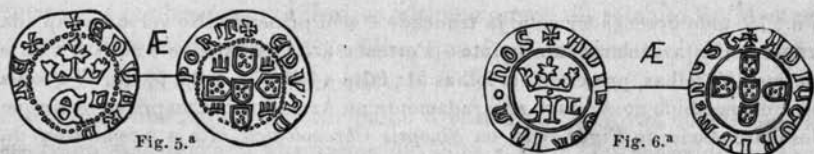
² Transição do reinado de D. João I, para o de seu filho D. Duarte, 1432 a 1434.

³ *Real preto* de 3 1/2 libras.

são bastante semelhantes; e essa semelhança accentua-se mais no reinado de D. Duarte, nomeadamente na cunhagem feita na casa monetaria do Porto, onde o *real preto*, na sua disposição geral, parece quasi uma copia do *real branco*, guardadas as proporções devidas a cada uma das referidas moedas (Figs. 3.^a e 4.^a).



O facto de encontrarmos nos reinados de D. Duarte e D. Affonso V uma outra moeda, de pequeno modulo, com a denominação de *real preto*, (figs. 5.^a e 6.^a), longe de destruir a nossa conjectura, vem confirmá-la,



porque essa pequenez de modulo é devida, naturalmente, a ter a moeda soffrido uma redução qualquer, obedecendo assim á regra geral a que as moedas anteriores foram mais ou menos submettidas desde o reinado de D. Fernando e muito particularmente no de D. João I, que, como se sabe, consistia na successiva diminuição de modulo, toque e peso, e augmento de valor.

Poucos escritos encontrámos elucidativos do assunto que nos interessa, e, esses mesmos acham-se publicados e por diversas vezes citados no vol. I da obra de Teixeira de Aragão, onde se nos deparam muitos elementos de estudo bastante valiosos.

Analysando cuidadosamente um documento comprovativo que se vê a p. 374 do referido vol. I, e cujo original existe no Archivo Nacional, Sala da Livraria, n.º 15-A, *Remessa de Santarem* n.º 16¹,

¹ Em uma folha de papel collada no interior de uma das capas d'este codice, encontra-se a seguinte nota. = Na remessa de documentos, que a Camara de Santarem fez para o Real Archivo, veio um livro com capa de pergaminho e com

nelle achamos varios esclarecimentos de subida importancia que vamos extractar.

Em 1470, D. Affonso V fez expedir para a Camara Municipal do Porto e outras, uma carta regia ¹, consultando-as sobre a fórma de se remediarem os males que ao commercio causavam as moedas de Castella, e o documento a que acima nos referimos, parece constituir a resposta dada pela Camara Municipal de Santarem.

Prescindindo da maior parte dos assuntos que essa resposta contém, por serem estranhos ao nosso proposito, vamos colher o que ali se diz com respeito a moedas de cobre, e que muito nos esclarece.

Não tem este importante documento data nem principio, mas abrange epochas diversas, parecendo ser uma compilação de anteriores consultas, ou resenha de opiniões economicas, expostas em periodos distanciados sendo a mais notavel justamente a que respeita ao reinado de D. Duarte.

o n.º 16, todo desencadernado, já truncado e sem principio. No verso da capa da frente trazia a declaração seguinte—Pertence á 5.ª estante, volume 10.º Tem o mesmo 107 folhas, principia em folhas 51; falta a folha 54, folha 60 até 63 e folha 96. Foi recolhido no Archivo separadamente no Armario 36. Cumpre advertir que José Anastacio de Figueiredo, na *Sinopsis Chronologica*, cita o mesmo livro da maneira seguinte: «Real Archivo da Torre do Tombo Liv.º N.º 16 da Remessa de Santarem. Estante 5, vol. 10.º fol. . . .» como se póde ver no t. 1 p. 147, ou «Real Archivo da Torre do Tombo Liv. n.º 16, da Remessa de Santarem fol. . . .» como se verá no dito tomo 1 p. 151. As noticias mais circunstanciadas serão expendidas no Inventario do Archivo, quando do mesmo livro se tratar. (a) *Francisco Nunes Franklin*.

¹ A carta regia encontra-se na *Collecção de Côrtes*, da Academia Real das Sciencias, t. iv, p. 57, e é do teor seguinte: «Juizes, vereadores, procurador e ho-meens boës da cidade do Porto nos el Rey vos envyamos muito saudar, fazemos »saber que consyramdo nos ho grande damno que recebem nossos rregnnos pelo »grande danificamento das moedas dos rregnnos de Castella veendo que sse a ello »nãõ posermos cedo algum rremedio que cada vez o rreceberam mayor, orde-namos de proveer sobello e fazer alguãa moeda tal que seja nosso serviço e pro-»veito do nosso poboo, e porem vos encomendamos que vos ajuntees com pessoas »que nello entemdam e avido vosso sobrello nos escrepuee o que vos acerca »dello parece e se moedo vos parecer que he necessario de se fazer nos escrepuee »e que jamda e de que ley e talha vos parece que he bem de a fazermos, e esto »seja o mais em breve que vos poderdes, por que loguo com nosso conselho e o que »parecer a lixboa e a vos e aas outras villas e luguares de nossos regnno orde-naremos como se a ello de rremedio o melhor que podermos. Escripta em San-tarem 9 dias de dezembro. G.º Roiz a fez anno 1470. = REY. . . .»

Começa elle por historiar o systema monetario de D. Diniz e o dos reinados seguintes até D. Affonso V, e acha-se dividido em paragraphos.

O assunto que nos interessa trata-se nos §§ 5.º, 9.º e 10.º, dizendo-se, no segundo d'elles, o seguinte: «E quanto he este presente tempo em que somos desta era presente do nascimento de nosso senhor Ihũ xpõ de 1435 annos se correm reaes de 10 reaes peça dos quaees som os de mais delles de ley de um dinheiro E em 836 delles ha huum marco de prata de ley de 11 dinheiros estes sobredictos reaes de 10 em peça som reaes brancos dos de 35 libras E em cada huum destes reaes brancos ha 10 reaes pretos que som de 3 libras mea cada hũa peça d'elles ».¹

Esta noticia dada com relação ao anno de 1435 assegura-nos que, tudo quanto d'aqui se extractar, deve considerar-se argumento indiscutivel, para comprovar a existencia do *real preto*, chamado ainda, e sempre, de 3½ libras, por ter sido esta a sua primitiva designação, e, tanto mais esta citação nos aproveita, quanto é certo que se estava no terceiro anno do reinado de D. Duarte, attingindo, sem duvida, as referencias d'aquelles paragraphos os ultimos annos do reinado do Mestre de Aviz e os primeiros de seu filho, que é precisamente o periodo em que incidem as nossas pesquisas.

Cumpre-nos agora mostrar como o *real* de 3½ libras ou 70 *soldos* que tinha sido lavrado nos annos de 1398 a 1408, foi reduzido no seu modulo, peso, toque e valor, passando a chamar-se *real preto* dos que eram precisos dez para perfazer um *real branco*, factó que se devia ter dado no periodo que decorre d'aquella data até 1433, em que D. João I falleceu.

Encontra-se a prova cabal no mesmo documento², onde se lêem os seguintes periodos: «E porem declarando estes reaes de 10 reaes peça, sabede que sam dos de dez reaes pretos em os quaees 10 delles ha huum reall' branco: E contando em cada huum d'estes reaees pretos 3 libras ½ por cada hũa peça d'elles, seriam em o reall branco 35 libras por que no real branco som 10 reaes destes pretos, etc. e ainda na mesma resposta da Camara Municipal de Santarem, quando diz³: «E em rezam dos reaes pretos de 3 libras mea que se ora lauram que sam sem nenhuma liga de prata e dez delles valem hum reall branco, he muito grande torvaçam ao Reyno porque as pessoas que

¹ Remessa de Santarem, fl. 52, lin. 17.

² Documento cit., fl. 51 v, lin. 14.

³ Documento cit., folhas 52, linha 38 e folhas 52 v.

»tem os reaes brancos guardam nos e non nos querem trazer a vzo comum porque segundo o valor do cobre de que elles sam feitos 30 delles »deviam de valler huum Real branco e mais nam e esto porque nom »tem liga nenhũa de prata *ca sam de cobre*.

Fica, portanto, claramente demonstrado:

1.º Que o primitivo real de $3\frac{1}{2}$ libras ou 70 soldos foi reduzido no modulo, como se vê dos exemplares que representamos nas figs. 1.^a 2.^a e 4.^a

2.º Que foi reduzido no peso, pois que, tendo sido de bolhão e pesando na sua origem 51 a 55 grãos, os de cobre apenas variam entre 24 e 38.

3.º Que tambem foi reduzido no seu valor, visto que eram precisos dez para perfazer um *real branco*, quando este, anteriormente, lhe era inferior, não só no toque como em valor.

Ainda mais: no documento que vimos extractando¹ encontra-se mais uma prova indiscutível de que o n.º 35 de Aragão, representado na nossa fig. 1.^a é o *real preto*, pois diz que, em 1345, um marco de prata da lei de 11 dinheiros, produzia 8:360 *reaes pretos*, lavrados a razão de 120 peças por marco, o que devia dar de peso a cada uma d'ellas pouco mais ou menos 38 grãos, que é o que effectivamente se encontra nos de D. João I e de D. Duarte, portanto impossivel de se confundir com as moedas de D. Duarte e D. Affonso V que damos nas figs. 5.^a e 6.^a, que apenas tem de peso 15 a 18 grãos, e com os quaes poderia haver ideia de confundir pela analogia do nome, o que seria sem fundamento, visto que estas pequenas moedas, se assim se denominam e o typo é semelhante ás outras, o seu peso indica claramente serem uma redução, como acima se diz.

Alem d'isto, não havendo duvida alguma de que, tanto no reinado de D. João I, como no de D. Duarte, os *reaes pretos* tiveram curso, não encontramos entre as moedas conhecidas e cunhadas por estes dois monarchas, nenhuma outra, a não ser aquella de que vimos tratando, que pudesse ter essa denominação.

*

Á falta de legislação monetaria, e, em vista dos elementos que temos apresentado, não nos parece infundada a conjectura que fa-

¹ Documento cit., fl. 56 v, lin. 28.

zemos de que, por motivo da expedição a Ceuta, ao lavrar-se em 1415 a moeda que vae desenhada na fig. 7.^a, e á qual foi depois dado o nome

Fig. 7.^a

de *real branco*, D. João I ordenasse a cunhagem, em cobre, do *real preto*¹, ou esta moeda, por ser muito baixa, viesse a ter esse nome, como era uso em outros países naquella epoca².

Como *ceitil* é que ella nunca deveria ter sido considerada, por isso que essa designação não era conhecida ao tempo, nem como tal apparece citada em documento algum authentic³.

Pelo contrario, Viterbo⁴ dá-nos noticia de um titulo pertencente a Santo Tirso com data de 1419, isto é, quatro annos depois da lavragem dos *reaes* de 35 libras (ou *reaes brancos*) a que acima alludimos, no qual se acha escrito, *mil e duzentos reaes brancos de dez reaes cada um*.

Não se pôde duvidar que os *dez reaes*, a que o titulo de Santo Tirso allude, deviam ser os *reaes pretos*, porque, segundo o que se deduz do que temos apresentado, eram dez d'elles que perfaziam o *real branco* de 35 libras, e, esse valor de decima parte, era ainda assim tido pela Camara Municipal de Santarem como exagerado, pois diz na sua consulta, como acima se vê, que o *real branco* deveria valer trinta *reaes pretos*, e não dez, tal era a differença que se dava entre uma e outra moeda.

Por ultimo, em 1422, fazendo-se uma notavel remodelação de valores em todo o systema monetario de D. João I, o *real* de 3 1/2 libras,

¹ Fernão Lopes, *Chronica de D. João I*, parte I, cap. L, e *Historia da Sociedade em Portugal no sec. xv*, por Costa Lobo, cap. iv, p. 291.

² Na idade media a moeda denominava-se *branca* ou *preta*, segundo continha liga de prata ou era só de cobre, *argentum nigrum*.

³ A pag. 221 do vol. I da *ob. cit.*, de Teixeira de Aragão, diz o autor, tratando das moedas que na sua est. x tem os n.ºs 5 e 6 de D. Duarte (figs. 2.^a e 4.^a), que no reinado seguinte deixaram ellas de ter as iniciaes do rei, passando a ter as torres de Ceuta, e que então tomaram o nome de *ceitil*.

⁴ *Elucidario*, t. II, p. 269.

com a indicação de *antigo*, e conservando sempre a sua primeira designação, passou a ter o valor do *real branco*¹.

Esta é a prova decisiva de que o real de 3 1/2 libras, da liga de 3 e 1 1/2 dinheiros², teve em todo o tempo um subido valor, apesar do constante envilecimento da moeda, ao passo que o seu derivado valeu sempre dez vezes menos, por ser de cobre puro, e, por isso, conhecido pelo nome de *real preto*.

Lisboa, Junho de 1907.

FERREIRA BRAGA.

Inscrições romanas de Castello Branco

Ao apreciar com a sua habitual benevolencia de sincero amigo umas paginas por mim publicadas em 1903 a proposito de algumas antigualhas dos arredores de Castello Branco, referiu-se o Sr. Dr. Leite de Vasconcellos a uma *tegula* que encontrei e descrevi e na qual se via, marcada com carimbo na pasta ainda molle, a seguinte inscrição:

DAIO

«Temos aqui, diz, a primeira inscrição romana registada no aro de Castello Branco. Pelo menos o *Corpus*³ não menciona ahí nenhuma»⁴. Não teve contudo a primazia essa inscrição. Uma existia publicada desde 1891⁵. É a seguinte:

LVCANO. AN. XXX
 AMENA.⁵ AN. XVI. MAXI
 MÆ. AN. XIII. CILIVS
 BOVTE. PATER. ET SVNVA
 APANONIS. F. MATER

¹ E com essa designação e equivalencia de valor se conservou por muito tempo, como se vê de um artigo do Sr. Anselmo Braacamp, intitulado «A honra de Resende», publicado no *Archivo Historico*, iv, 30, no qual, tratando-se de um contrato antenupeial, celebrado em 1450, isto é, 52 annos depois da primeira emissão dos reaes de 3 1/2 libras, se estipula uma tença de 20:000 reaes, ou 700:000 libras.

² *Documento cit.*, fl. 52, lins. 7 a 9, *Remessa de Santarem*.

³ *Corpus Inscriptionum Latinarum*, por Emilio Hübner.

⁴ Vid. *O Arch. Port.*, viii (1903), p. 318.

⁵ Vid. A. Roxo, *Monographia de Castello Branco* (Elvas 1891), p. 10. Embora esta copia me pareça errada, reproduzo-a sem alteração, e tal qual se encontra na obra citada a cima.